



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000352/2022-71

Unidade Gestora: Presidência.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo Presidente **MARCO ANTONIO CHAMON**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 29 de junho de 2023, publicado no *DOU* do dia 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0664391, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, sediada na Avenida Estados Unidos, Nº 1200 - Distrito Industrial, São Simão, em São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000352/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 41/2022 (SEI nº 0187734), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 03/01/2024 ao 02/01/2025, de acordo com o previsto no art. 57, §1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.135.852,18 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	DIVISÓRIA PISO TETO MÓDULO CEGO MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: CEGA	M ²	1.175,86	R\$ 1.153,00	R\$ 1.355.766,58
	3	DIVISÓRIA PISO TETO	M ²	225	R\$ 1.896,00	R\$ 426.600,00

	CEGA, VIDRO DUPLO E BANDEIRA CEGA MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: MISTA				
5	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO DUPLO MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: VIDRO DUPLO	M ²	225	R\$ 2.375,00	R\$ 534.375,00
6	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO ÚNICO MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: VIDRO ÚNICO	M ²	50	R\$ 2.381,00	R\$ 119.050,00
7	LAMBRI CEGO ÚNICO OU ATÉ 03 PAGINAÇÕES MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: LAMBRI	M ²	450	R\$ 1.512,00	R\$ 680.400,00
8	DIVISÓRIA TIPO DECORATIVA MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: CEGA	M ²	90	R\$ 1.814,00	R\$ 163.260,00
9	MÓDULO PORTA SIMPLES MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PORTA SIMPLES	UN	25	R\$ 5.019,00	R\$ 125.475,00
10	MÓDULO PORTA DUPLA MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PORTA DUPLA	UN	6	R\$ 8.638,00	R\$ 51.828,00
12	PERSIANA PARA DIVISÓRIAS MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PERSIANA	M ²	150	R\$ 664,00	R\$ 99.600,00
13	TRATAMENTO ACÚSTICO PET MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: ACÚSTICO	M ²	345,52	R\$ 180,00	R\$ 62.193,60
15	PAINEL ARTICULADO RETRÁTIL MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PAR	M ²	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
16	PAINEL DUPLO COM ACÚSTICA ESPECIAL MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PDA	M ²	65	R\$ 2.900,00	R\$ 188.500,00
17	PORTA ACÚSTICA ESPECIAL	UN	1	R\$ 9.304,00	R\$ 9.304,00

		MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: PAE				
18		VIDRO LACOBEL LOUSA MARCA: FORTLINE MODELO: IW86 CÓDIGO: VLL	M ²	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
19		REMOÇÃO/REMANEJAMENTO DIVISÓRIAS EXISTENTES MARCA: FORTLINE MODELO: FORTLINE CÓDIGO: SERVIÇO	M ²	1700	R\$ 125,00	R\$ 212.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.135.852,18

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO CHAMON

Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

Sócio da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 11/12/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Fernandes Ramos, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266211** e o código CRC **B1070BE2**.
